
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 108 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de Cr\$ 23.074,70 a favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de vinte e três mil e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 23.074,70) destinado ao pagamento do crédito devidamente registrado na Contadoria do Estado a favor do Instituto de aposentadoria e Pensões dos Industriários, referente à contribuição do Estado como empregador do “Pessoal Extranumerário” do Matadouro do Maguari, correspondente ao exercício financeiro de 1946.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 19/12/1948

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ